



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

**EDITAL Nº 06/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHOUNIVERSITÁRIO 2022-2025.**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 182, de 15 de junho de 2023, os Arts. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto no Art. 15, inciso VI, do Estatuto da Unilab, nos Art. 12, § 6º, Art. 19, inciso II, no Art. 23, inciso III, alínea ‘c’, no Art. 24, inciso II, nos Art. 25, 26e 30 do Regimento Geral da Unilab e das Portarias ICS nº 32 e 33, 06 de junho de 2022, rege o processo eleitoral para a escolha do representante docente suplente, do Instituto de Ciências da Saúde para a composição do Conselho Universitário, vinculado ao mandato da titular Emanuella Silva Joventino, iniciado em 04 de novembro de 2022 e válido por 3 anos, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

11. Poderá se inscrever como candidato(a) o(a) servidor(a) docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Saúde.

1.1.1. O(a) servidor(a) docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

- a) Afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) Em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

12. O registro de candidatura será realizado e efetuado na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, nos dias **14 a 21 de agosto de 2023**, de **9h às 11h** e de **13h às 16h** mediante o preenchimento e a entrega da **Ficha de Inscrição** (Anexo I) contendo a **declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral** de que trata este e a **declaração de aceitação de investidura no mandato, do(a) candidato(a) à vaga de suplência**.

13. Será publicada, no dia **24 de agosto de 2023**, no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>, a **homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas**.

14. Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do **Formulário de Recurso** (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Saúde, localizada nos Campus das Auroras, nos dias **25 a 29 de agosto de 2023**, de **9h às 11h** e de **13h às 16h**.

15. A **relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas** será



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

**EDITAL Nº 06/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHOUNIVERSITÁRIO 2022-2025.**

publicada no dia **30 de agosto de 2023** no quadro de avisos do ICS e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>.

16. O(a) candidato(a) inscrito(a) poderá requerer o **cancelamento da respectiva candidatura** até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições e das inscrições indeferidas.

17. Não havendo inscritos(as), será considerado candidato(a) todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade e lotados no do Instituto de Ciências da Saúde.

2. DAS ELEIÇÕES

21. A eleição de 01 (um) representante docente à vaga de suplência, será realizada via SigEleição e validados pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde, conforme o Art. 21, inciso II, do Regimento Geral da Unilab.

22. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a **maioria absoluta dos seus membros**, conforme dispõe o Art. 13, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

23. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) inscrito(a) que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

3. DA VOTAÇÃO

31. A votação ocorrerá no dia **18 de setembro de 2023** sob a convocação dos membros pelo presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48h, o período de votação no Sistema SigEleições.

3.1.1. Será adotado o processo de votação eletrônica, sendo considerado válido o voto que, por meio de comprovação eletrônica, esteja na listagem de votantes no relatório de eleição e votação.

3.1.2. As células de votação serão confeccionadas eletronicamente com voto dos candidatos(as).

3.1.3. A relação dos candidatos na cédula de votação eletrônica será ordenada de acordo com o número de inscrição e no caso previsto no item 1.7 deste edital por ordem alfabética.

3.1.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão, designada pela Portaria ICS nº



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**

**EDITAL Nº 06/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHOUNIVERSITÁRIO 2022-2025.**

41, de 17 de julho de 2023, na mesma sessão que se der a votação.

3.1.5. A comissão lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(s) candidatos(s), indicando ainda o candidato eleito.

3.1.6. Posteriormente, a comissão enviará a ata lavrada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Saúde, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.1.7. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/> até, no máximo, dia **19 de setembro de 2023**.

4. RECURSOS

41. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Formulário de Recurso** (Anexo II) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, **até às 16h do quinto dia útil da publicação do resultado parcial**.

42. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até, no máximo, dia **26 de setembro de 2023** no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

51. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo III deste edital.

52. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

53. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>.

Redenção (CE), 11 de agosto de 2023.

JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL Nº 06/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHOUNIVERSITÁRIO 2022-2025.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	Edital ICS nº 06, de 11 de agosto de 2023
MEMBRO SUPLENTE	
Nome:	
SIAPE nº: UNIDADE DE LOTAÇÃO: ICS SIM () NÃO ()	
Titulação: Doutor: SIM () NAO () Regime de trabalho: DE: SIM () NÃO ()	
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 06, de 11 de agosto de 2023, que estabelece os termos para eleição de representante docente do ICS para composição do Conselho Universitário.	
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante docente suplente do ICS para composição do Conselho Universitário, caso seja eleito, conforme estabelece o art 25, inciso IV do Regimento Geral da Unilab.	
ASSINATURA	
Membro suplente:	
Comissão receptora (Portaria ICS nº 41, de 17/07/2023):	
Redenção, ___/___/2023.	

Recorte aqui-----

Recorte aqui

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Edital ICS nº 06, de 11 de agosto de 2023
Nome do Membro suplente:	
ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
Comissão receptora (Portaria ICS nº 41, de 17/07/2023):	
Redenção, ___/___/2023.	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

**EDITAL Nº 06/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHOUNIVERSITÁRIO 2022-2025.**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO	Nº do documento:
DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
SIAPE nº/CPF nº:	
Unidade de lotação/vinculação:	
DADOS DO PEDIDO	
<input type="checkbox"/> Contra candidatura	<input type="checkbox"/> Contra resultado parcial da eleição
<input type="checkbox"/> Impugnação do processo eleitoral	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Redenção, ____/____/2023.	
Assinatura do requerente:	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL Nº 06/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHOUNIVERSITÁRIO 2022-2025.

ANEXO II

COMPROVANTE DE REGISTRO DE RECURSO	Edital ICS nº 06, 11 de agosto de 2023
Nome do requerente:	
DADOS DO PEDIDO	
<input type="checkbox"/> Contra candidatura	<input type="checkbox"/> Contra resultado parcial da eleição
<input type="checkbox"/> Impugnação do processo eleitoral	
ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE REGISTRO DE RECURSO	
Comissão receptora (Portaria ICS nº 41, de 17/07/2023):	
Redenção, ____/____/2023.	

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO
01	Publicação do edital	11/08/2023
02	Período de registro de candidatura	14 a 21/08/2023
03	Homologação das inscrições	24/08/2023
04	Recurso contra candidatura	25 a 29/08/2023
05	Publicação da relação definitivas das inscrições	30/08/2023
06	Votação	18/09/2023
07	Publicação de resultado parcial da eleição	Até o dia 19/09/2023.
08 -	Recurso contra resultado parcial da eleição -	Até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.
09	Divulgação do resultado final da eleição	Até, no máximo, dia 26/09/2023.